



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO INTERNO**

Ata da Sessão Virtual, em 22-9-2023, 19h.

Presidente: Desembargador Altamiro de Oliveira

Secretária: Layse Mattos Machado

Às 11h53min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Altamiro de Oliveira, Desembargador Alvaro Luiz Pereira de Andrade, Desembargador Ariovaldo Rogerio Ribeiro da Silva, Desembargador Helio do Valle Pereira, Desembargador Marcio Rocha Cardoso

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

#### **00001 - Processo: 0006287-71.2022.8.24.0710 - Concurso Público**

Descrição: Atualização do Regimento Interno no que tange à determinação contida na Resolução Conjunta n. 7/CNJ/CNMP, de 25 de junho de 2021.

A Comissão Permanente de Regimento Interno, por unanimidade, decidiu acolher a proposta, no sentido de aprovação da minuta de Emenda Regimental da forma como apresentada, a fim de que seja acrescido o inciso IV ao artigo 97 do regimento interno, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022 (data de publicação da Resolução TJ n. 15/2022)., nos termos do voto do Relator.

Impedimentos: Desembargador Altamiro de Oliveira, Presidente.

Presentes: Desembargador Ariovaldo Rogerio Ribeiro da Silva, Relator, Desembargador Helio do Valle Pereira, Desembargador Marcio Rocha Cardoso, Desembargador Altamiro de Oliveira, Presidente, e Desembargador Alvaro Luiz Pereira de Andrade.

#### **00002 - Processo: 0048738-14.2022.8.24.0710 - Institucional/Geral/Pedido de providências**

Interessados: COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO INTERNO, GD - DES. PEDRO MANOEL ABREU e 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

Descrição: Alteração no RITJSC quanto à substituição do relator no órgão especial e dos integrantes da Câmara de Recursos Delegados.

A Comissão Permanente de Regimento Interno, por unanimidade, decidiu julgar prejudicado o pedido, justo que o Regimento Interno já contempla vias alternativas para garantir a apreciação das medidas urgentes em processos de competência do Órgão Especial cujo relator se encontre afastado, as quais se reputa suficientes e adequadas a garantir a prestação jurisdicional, com a celeridade necessária., nos termos do voto do Relator.

Impedimentos: Desembargador Altamiro de Oliveira, Presidente.

Presentes: Desembargador Marcio Rocha Cardoso, Relator, Desembargador Altamiro de Oliveira, Presidente, Desembargador Alvaro Luiz Pereira de Andrade, Desembargador Ariovaldo Rogerio Ribeiro da Silva e Desembargador Helio do Valle Pereira.

Encerrou-se a sessão às 19h8min.



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, 1º Vice-Presidente**, em 05/10/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7562203** e o código CRC **D4EEF77F**.